

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 15:37  
**Para:** ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; José Nasareno de Macedo Silva; ANTONIO WILSON EUTROPIO AZEVEDO DE SOUZA; SIDALIA SOUZA DO AMARAL  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2022/04177 - Contratação de Empresa de Transporte/Carga e Descarga de Móveis.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, **instituo as Equipes de Planejamento, Apoio e de Gestão e Fiscalização, com a indicação de Integrante Administrativo, as quais serão da seguinte forma:**

### Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113E-mail: [nasareno.silva@tjpa.jus.br](mailto:nasareno.silva@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico:

Nome: Antonio Wilson E. A. De Souza Matrícula: 6376-2 Telefone: (91) 3205 3162E-mail: [antonio.souza@tjpa.jus.br](mailto:antonio.souza@tjpa.jus.br)

Integrante Administrativo:

Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: (91) 3205 3162E-mail: [sidalia.amaral@tjpa.jus.br](mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br)

### Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 4264-0 Telefone: (91) 3205 3111E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante:

Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113E-mail: [nasareno.silva@tjpa.jus.br](mailto:nasareno.silva@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico:

Nome: Antonio Wilson E. A. De Souza Matrícula: 6376-2 Telefone: (91) 3205 3162E-mail: [antonio.souza@tjpa.jus.br](mailto:antonio.souza@tjpa.jus.br)

**Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, necessita ser justificada nos autos, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.**

**A demanda deixa de constar no plano anual de contratações, motivo pelo qual, alerto a SEAD para o previsto no art. 13, II, da Portaria de nº. 1227/2022-GP.**

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.



Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da SEAD/CCC/TJE/PA

